



**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA - GAP Nº 079, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo Público Municipal inacumulável do servidor que indica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora pública, REGINA LOPES DA SILVA, via processo administrativo nº 2022033823;

**CONSIDERANDO**, que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Secretário Escolar, do Governo do Distrito Federal, por se tratarem de cargos inacumuláveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a partir de 20 (vinte) de junho do ano em curso, vacância do cargo de Professor permanente 40h, ocupado pela servidora **REGINA LOPES DA SILVA**, matrícula funcional nº 10112, em razão de Posse em Concurso Público.

**Art. 2º** Fica assegurado à servidora o vínculo jurídico do cargo de Agente de Educação 40h, junto à Secretaria Municipal de Educação, até a aquisição de estabilidade no novo cargo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de junho de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**